



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**PROJETO DE LEI N° 006/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016.**

***Autoriza conceder subvenção social para Liga Esportiva de Poço das Antas – LEPA e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao órgão Legislativo o seguinte:

### **PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Liga Esportiva de Poço das Antas – LEPA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.825.838/0001-40, para custear despesas referentes à realização do 17º Taça Municipal de Futsal Poço das Antas a ser realizado entre os meses de março e junho de 2016.

**Art. 2º** O valor total a ser despendido é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 3º** O valor de que trata o art. 2º é destinado para o pagamento de arbitragem, premiação e outras despesas decorrentes da realização da competição.

**Art. 4º** A entidade deve prestar contas do recurso recebido até o dia 30 de agosto de 2016.

**Art. 5º** A despesa decorrente da presente Lei correrá às expensas da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

10 - Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 - Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.3.50.43.00.000000 - Subvenções Sociais (582)

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 02 de março de 2016.

**GLICERIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS – EXERCÍCIO 2016

TERMO DE CONDUTA Nº: 00/2016

*Convênio de Parceria do Município de Poço das Antas  
com a LEPA - LIGA ESPORTIVA DE POÇO DAS  
ANTAS.*

Convênio de parceria que celebram o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS**, inscrito no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº **91.693.333/0001-07**, pessoa jurídica de direito público interno, denominada de Prefeitura Municipal com Sede Administrativa, localizada à Avenida São Pedro, nº.1213, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **GLICÉRIO IVO JENGES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em – Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob nº **209.778.590-53**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **LEPA - LIGA ESPORTIVA DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **02.825.838/0001-40**, neste ato representada por seu Presidente Sr. **ADEMIR ANTONIO SCHNEIDER**, brasileiro, inscrito no CPF. sob nº: **603.430.950-68**, residente e domiciliado na Rua Guilherme Alfredo Anschau, Bairro Centro em Poço das Antas – RS, doravante denominada **CONVENIADA**, têm justo e acordado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Município de Poço das Antas/RS, através de Lei Municipal Nº. xxxx, de xx de de 2016, concede auxílio financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a **LEPA - LIGA ESPORTIVA DE POÇO DAS ANTAS** para auxiliar no pagamento de despesas com arbitragens, premiações e outras despesas decorrentes da realização das competições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em contrapartida a associação: ajudará na organização de eventos esportivos que venham a ser promovidos pelo município.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Faz parte do presente Termo de Conduta a ata da eleição da nova diretoria, que deverá estar em anexa.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A prestação de contas da entidade, será de responsabilidade do presidente e tesoureiro.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada, dentro do prazo estabelecido, e será composta de:

- 1) Ofício de Encaminhamento.
- 2) Documentos fiscais hábeis (originais das Notas Fiscais e/ou cópias autenticadas), com os recibos e/ou comprovantes da sua liquidação junto aos fornecedores.
- 3) Demonstrativos da Execução da Receita e Despesa.
- 4) Relação de Pagamentos efetuados.
- 5) Cópia da Ata da entidade, que conste o registro do recebimento do recurso por parte do Município e sua finalidade.



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**Parágrafo único:** A entidade deverá apresentar a Prestação de Contas até o dia 30 de agosto do corrente exercício, conforme previsão da Lei Municipal supra mencionada, ou, quando for o caso, solicitar a prorrogação do prazo com antecedência mínima de 30 dias, para que possam ser feitos os devidos ajustes, que integrarão o Termo de Conduta de origem, sob pena de não receber recursos a título de auxílios e subvenções pelo período de três exercícios financeiros subsequentes.

### **CLÁUSULA QUINTA**

As despesas decorrentes do presente Termo de Conduta correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer.

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (582)

### **CLÁUSULA SEXTA**

Para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação desde Termo de Conduta, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Teutônia/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

POÇO DAS ANTAS, março de 2016.

GLICERIO IVO JUNGES  
Prefeito Municipal

Presidente da Entidade



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

## PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: Liga Esportiva de Poço das Antas - LEPA		C.N.P.J.: <b>02.825.838/0001-40</b>	
Endereço: <b>Centro de Poço das Antas</b>			
Cidade: <b>POÇO DAS ANTAS</b>	U.F. <b>RS</b>	C.E.P.: <b>95740-000</b>	DDD/Telefone: <b>51-3773-</b>
Conta Corrente: 12.452-4	Banco: .748	Agência 0119	Praça de Pagamento: <b>POÇO DAS ANTAS</b>
Nome do Responsável (Presidente) <b>ADEMIR ANTONIO SCHNEIDER</b>			C.P.F. <b>603.430.950-68</b>
Endereço: <b>RUA Guilherme Alfredo Anschau, Centro - POÇO DAS ANTAS</b>			C.E.P. <b>95740-000</b>
Home Page:		e-mail:	

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
<b>PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2016.</b>		DATA Início: <b>03/2016</b>	DATA Término: <b>08 /2016</b>
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: <b>R\$ 10.000,00</b>	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: <b>R\$ 00,00</b>	TOTAL GERAL <b>R\$ 10.000,00</b>	
Identificação do Objeto : Conceder subvenção social para agremiações esportivas do Município			
Justificativa da Proposição: Com o objetivo de incentivar o esporte no município, visando à manutenção das atividades da entidade e sabemos que em geral as disponibilidades financeiras da entidade são bastante escassas, ressaltamos que houve o pedido de auxílio por parte da entidade, para poder enfrentar as despesas do campeonato de futsal que inicia no mês de março.			



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

### 3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Folha 02

O repasse de recursos se dará conforme as necessidades e evolução das despesas da entidade, em decorrência dos preparativos e organização do evento, dentro do período de execução do Plano de Trabalho.

### 4 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Presidente

### 5 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Município de Poço das Antas - Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

Exmo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

O Poder Executivo Municipal propõe o **Projeto de Lei nº 006/2016** com o objetivo de incentivar o esporte no município, e viabilizar financeiramente a realização do **17º Taça Municipal de Futsal Poço das Antas**.

Ressaltamos que o campeonato será realizado, no período de março a junho do corrente ano, com a previsão da participação de quatro categorias: Força Livre, Veteranos, Sub 16 e Feminino, as rodadas serão realizadas no Ginásio Municipal e Centro Comunitário de Boa Vista – CEBOVI.

A referida solicitação servirá para auxiliar no pagamento de arbitragem e premiação.

Salientamos que houve o pedido de auxílio por parte da **LEPA** para custear as despesas decorrentes da competição.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Poço das Antas, 02 de março de 2016.

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.:

**Velêda Renita Wilke Gaelzer**

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS - RS